



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e higiene visando atender às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O (s) bem (ns) que se pretende adquirir é (são) de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto será realizado por empreitada por preço unitário, com critério de julgamento de menor preço por item/lote.

1.4. A presente aquisição não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais/equipamentos de limpeza e higiene, objeto deste processo, justifica-se em função da necessidade diária de consumo, fazendo parte da rotina de limpeza e higienização das dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho das atividades diárias e funcionais, bem como para a realização de eventos e reuniões e também manter o ambiente adequado para atender a população em geral que diariamente frequenta este Instituto.

2.2. A necessidade de aquisição foi identificada devido à insuficiência de estoque e à falta de itens essenciais para garantir o funcionamento contínuo das atividades rotineiras do Instituto ao longo de 12 (doze) meses.

2.3. Além disso, essa aquisição se faz necessária para atender à demanda existente. Dessa forma, a definição das quantidades e a regularidade no fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza e higiene justificam-se pelos fatores mencionados acima, garantindo a manutenção adequada das operações institucionais.

3. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ENCONTRA-SE DESCRITA NA TABELA ABAIXO:

3.1. Tabela I

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|--|------|-----|------------|------------|
| 01 | Copos plásticos descartáveis. Capacidade: 180ml. Pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes. | 01 | CX | R\$ 167,91 | R\$ 167,91 |
| 02 | Pulverizador Borrifador Pet Com Capacidade Para 500ml. | 06 | UN | R\$ 9,29 | R\$ 55,74 |
| 03 | Copo Plástico 50ml Branco, pacote com 100 unidades. | 02 | PCT | R\$ 5,60 | R\$ 11,20 |

| | | | | | |
|----|--|----|-----|-----------|--------------|
| 04 | <p>Odorizador/Desodorizador de ar composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Quantidade mínima de 120ml, Não conter cloro fluor carbono. Não tóxico. Aromas (mix): lavanda, limão Validade: mínima de 06 (seis) meses.</p> | 72 | UN | R\$ 18,96 | R\$ 1.366,12 |
| 05 | <p>Inseticida em spray, embalagem c/ 360ml Inseticida aerosol para dedetização de insetos, spray, à base de água, em spray, sem cheiro, possuir válvula de segurança, embalagem com aproximadamente de 360 ml, peso líquido mínimo 217g. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Uso doméstico. Não conter CFC (clorofluorcarbono). Validade: mínima de 12 (doze) meses.</p> | 04 | UN | R\$ 19,19 | R\$ 76,76 |
| 06 | <p>Esponja para limpeza Material: Espuma de Poliuretano com bactericida e manta Abrasiva de fibra sintética verde (macia e áspera). Tipo/Modelo: DUPLA FACE. Medidas mínimas de 110mm X 7,4cm X 2cm, Aplicações: Lava Louças. Características: Excelente Desempenho e Alta Durabilidade. Embalagem: Pacote com 4 unidades.</p> | 10 | PCT | R\$ 5,08 | R\$ 50,80 |
| 07 | <p>Papel toalha interfolhas; pacote contendo 1.000 folhas cada. Branco, com duas dobras, medida: 20cm x 21cm (variação +/- 0,50 cm). Papel toalha interfolhado, folhas simples, duas dobras produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, com gramatura mínima de 27 gramas, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 20 a 21 de largura (variação +/- 0,50 cm), contendo de 200 a 250 folhas em</p> | 40 | PCT | R\$ 21,89 | R\$ 875,60 |

| | | | | | |
|------------------------------------|--|----|-----|-----------|------------|
| | embalagem de material transparente, acomodados em embalagem (Fardos contendo mil folhas). | | | | |
| 08 | Saco plastico 20L Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade: 20 litros/ 06kg, resistente, fundo reforçado, prático e higiênico, Embalagem com picote, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm. Fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preferencialmente preta. Apresentação: Pacote/rolo com 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos. Cor: Preferencialmente PRETA. Pacotes com 100 unidades. | 15 | PCT | R\$ 20,53 | R\$ 307,95 |
| 09 | Saco plastico 100L Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade: 100 litros/20 kg, resistente, fundo reforçado, prático e higiênico, Embalagem com picote, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm. Fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: preferencialmente preta. Apresentação: Pacote/rolo com 25 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos. Cor: PRETA ou AZUL. Pacotes com 100 unidades | 15 | PCT | R\$ 58,49 | R\$ 877,35 |
| 10 | Frasco P/ Álcool Gel 500ml Com Válvula Pump. | 06 | UN | R\$ 13,60 | R\$ 81,60 |
| 11 | Rodo Mágico Multiuso com Alavanca, Vassoura Mágica para Limpeza de Chão e Paredes, Mop Espuma. | 01 | UN | R\$ 69,51 | R\$ 69,51 |
| Valor estimado R\$ 3.940,54 | | | | | |

3.2. A aquisição poderá ser realizada em lote único ou separadamente, caso não seja possível encontrar um fornecedor que disponha de todos os itens necessários.

3.3 Ademais, é público e notório que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame. Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e garantir a competitividade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser contratado comportar execução complexa, de modo que alguma fase, etapa e/ou aspecto requeira a participação de terceiros em razão, entre outros, dos princípios da especialização, o que não é o caso na presente contratação. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial”

4.2. No que diz respeito a Publicidade, o Aviso de Contratação Direta alusivo à presente contratação será divulgado no site do São Roque Prev na parte de licitações pelo prazo de 3 (três) dias úteis e a publicação de Chamamento Público para apresentação de propostas adicionais/orçamentos, acompanhado da manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ser acertada com o fiscal do contrato e realizada na sede da CONTRATANTE, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, Centro CEP: 18130-070, em dias úteis, no horário de 8h às 15h.

5.2. Os produtos serão solicitados de uma só vez, com prazo estabelecido a critério da Administração Pública, os quais devem ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou cópia da Nota de Empenho, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço.

5.2. Justifica-se a entrega de uma só vez devido a quantidade ser pouca e ter espaço suficiente de armazenamento dos produtos.

5.3. A Ordem de Fornecimento deverá ser preenchida pela Contratante e enviada formalmente à Contratada por meio de endereço eletrônico, especificando as quantidades de cada item a ser entregue.

5.4. Os produtos a serem entregues deverão estar lacrados, acondicionados adequadamente, de forma a preservar suas características originais, obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores como INMETRO e, ainda, atender às especificações técnicas e às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.5. A entrega dos produtos, no local indicado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - São Roque Prev ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusados os produtos que estiverem com alguma característica diferente das especificações.

5.7. Os produtos recusados pela fiscalização deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do envio da notificação encaminhada pela CONTRATANTE.

5.8. Verificada alguma irregularidade, os produtos serão devolvidos, ficando o custo do transporte por conta da empresa CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. A recusa da CONTRATADA em substituir os produtos recusados será sujeita a penalidade.

5.9. Em caso de impossibilidade da entrega dos produtos no prazo estabelecido, a fiscalização poderá acordar novo prazo que atenda a CONTRATANTE, mediante solicitação formal devidamente justificada pela CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE.

5.10. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos pelo prazo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor.

Das obrigações da contratante

- A. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- B. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- C. comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- D. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- E. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- F. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- G. emitir solicitação com demanda dos materiais conforme necessidade identificada.

Das obrigações da contratada

- A. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- B. efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes neste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- C. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- D. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- E. atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;
- F. adotar práticas e critérios de sustentabilidade para a execução do objeto;
- G. entregar os produtos solicitados pela Contratante, atendendo as especificações de cada item descritas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o São Roque Prev e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O São Roque Prev poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o São Roque Prev poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

6.7. A fiscalização não exclui, nem reduz, a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.8. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a quantidade de itens entregues no Instituto, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo desses produtos, em favor da empresa CONTRATADA, mediante Boleto ou Transferencia bancária emitido pela CONTRATADA, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devendo esta ser emitida e entregue na sede da CONTRATANTE.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese o prazo para o pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal.

Da garantia do material/equipamento

7.3. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos materiais/equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o São Roque Prev.

Das infrações e sanções aplicáveis

7.4. Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Regime de Execução:

8.2. Empreitada por preço global

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

8.4. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

Crítérios de apresentação e aceitação da proposta

8.5. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- A. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- B. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- C. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (sessenta) dias;
- D. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- E. assinatura do responsável legal da empresa.

8.6. Critérios de habilitação

Habilitação jurídica

Pessoa física - cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual – MEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI - inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira - portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa - ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

Atestado(s) De Capacidade Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Vistoria

8.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

8.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

8.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 3.940,54** conforme os custos unitários e totais apostos na tabela I deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação consta na proposta de Lei



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Orçamentária Anual – LOA.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

São Roque-SP, 04 de junho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "José Augusto", is written over a horizontal line.

José Augusto Moreira de Albuquerque
Agente de Contratação